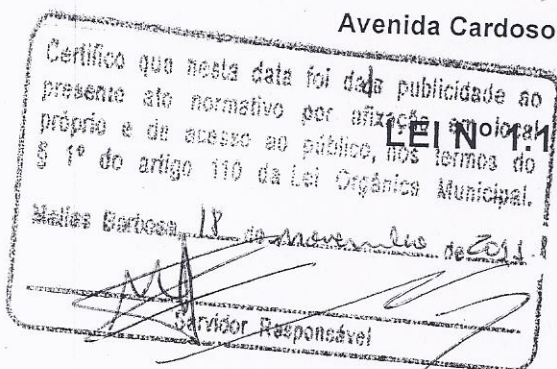




PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais



LEI Nº 116, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 185.800,00 nas dotações do Município de Matias Barbosa.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 185.800,00 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias do Município de Matias Barbosa:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa		
Unidade 3 - Serviço de Fazenda		
Sub Unidade 0 - Serviço de Fazenda		
28.843.000.0.0001 - 4.6.90.71 Princ. da Div. Contr. Resgatado	-----R\$	185.800,00
Total da Unidade 3	-----R\$	185.800,00
Total da Instituição 2	-----R\$	185.800,00
Total Geral	-----R\$	185.800,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do orçamento do município:

Órgão - 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa		
Unidade 3 - Serviço de Fazenda		
Sub Unidade 0 - Serviço de Fazenda		
04.123.003.2.0027 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	15.934,63
99.999.999.0.0004 - 3.9.99.99 Reserva de Contingência	-----R\$	81.743,18
Total da Unidade 3	-----R\$	97.677,81
Unidade 4 - Serviço de Contabilidade		
Sub Unidade 0 - Serviço de Contabilidade		
04.123.003.2.0030 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	-----R\$	322,19
Total da Unidade 4	-----R\$	322,19
Unidade 6 - Serviço de Cultura, Esporte e Lazer		
Sub Unidade 0 - Serviço de Cultura, Esporte e Lazer		
27.812.020.2.0057 - 3.3.90.49 Auxílio-Transporte	-----R\$	2.800,00
Total da Unidade 6	-----R\$	2.800,00
Unidade 8 - Departamento de Promoção Social		
Sub Unidade 1 - Fundo Munic. da Criança e Adolescente		
08.243.003.2.0077 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	85.000,00
Total da Unidade 8	-----R\$	85.000,00

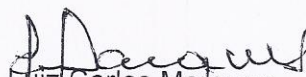


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001-03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

Total da Instituição 2 -----R\$	-----	185.800,00
Total Geral -----R\$	=====	185.800,00

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 18 de novembro de 2011.


Luiz Carlos Marques
Prefeito Municipal